



(*) HOMOLOGAÇÃO
D.M. 22/12/00
D.O.U. 27/12/00 Seção 16 P. 51
ATO: PM. 2121/00 22/12/00
D.O.U. 27/12/00 Seção 16 P. 50
(*) Atif. D.O.U. 9/2/01, S.I.E., p. 18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1107/00

INTERESSADO: Centro de Estudos Superiores de Campinas		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com a habilitação Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Itapira, na cidade de Itapira, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.000492/98-15		
PARECER Nº: CNE/CES 1107/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/12/2000

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Acolho os relatórios da Comissão de Verificação e da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior – SESu/MEC 939/2000 e voto favoravelmente ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com a habilitação Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Itapira, com sede na cidade de Itapira, mantida pelo Centro de Estudos Superiores de Campinas, com sede em Campinas, ambas no Estado de São Paulo, tendo em vista o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, em regime semestral, com 100 (cem) vagas totais anuais em duas entradas de 50 (cinquenta) alunos cada, conforme solicitação da Instituição.

Determina-se que a IES adote as providências necessárias quanto às sugestões apresentadas pela Comissão Avaliadora e, ainda, que a Instituição inclua o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme dispõe a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1647/2000. Recomendo, também, que o Instituto proceda as adequações necessárias para atender a Portaria MEC 1679/99. Ressalto que, à época adequada, a IES providencie o reconhecimento do curso de acordo com os prazos e normas vigentes.

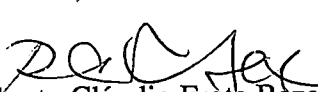
Brasília(DF), 04 de dezembro de 2000.

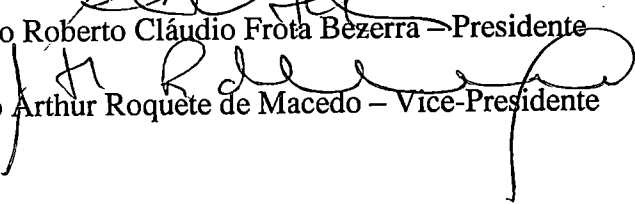

Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

CDOK
GC 1.107/2000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 939 /2000

Processo n.º : 23000.000492/98-15

Interessado : CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAMPINAS

CNPJ n.º : 59.018.614/0001-43

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Itapira, na cidade de Itapira, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Centro de Estudos Superiores de Campinas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, regime semestral, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Itapira, com sede na cidade de Itapira, no Estado de São Paulo.

O processo de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação COSUP/SESu n.º 403/98, que sugeriu, com ressalvas o prosseguimento de sua tramitação, haja vista que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas na alínea "c" e "d" do item II do art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97, referentes à comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social e FGTS e alínea "f" do item III da mesma Portaria, referente ao plano de organização e cronograma de implantação da instituição. Posteriormente, a IES encaminhou a esta Secretaria documentação referente às ressalvas apontadas, tendo sido considerado sanadas as exigências estabelecidas.

O Instituto de Ensino Superior de Itapira foi credenciado (processo n.º 23000.006739/98-81), juntamente, com o ato de autorização do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Análise de Sistemas (processo n.º 23000.000485/98-41) e Comércio Exterior (processo n.º 23000.000488/98-30), com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, conforme Portaria MEC n.º 1.838, de 27 de dezembro de 1999.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação, Parecer DEPEs/SESu/MEC 1.633/98, em análise preliminar do processo, posicionou-se favorável à aprovação do projeto de autorização do curso, recomendando à Comissão

REI 0492



de Avaliação que observe a adequação curricular ao perfil do profissional pretendido, experiência do corpo docente, remuneração do docente, o espaço físico da biblioteca, projeto do laboratório gráfico e da agência e dedicação da coordenação do referido curso.

Tramitam nesta Secretaria os seguintes processos de interesse da Instituição: processo n.º 23000.000490/98-81 (referente à autorização do curso de Ciência da Computação) e processo n.º 23000.000954/00-26 (referente à aprovação de regimento da mantida).

Em 15 de outubro de 1998, o Presidente do Centro de Estudos Superiores de Campinas, assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1.604, de 28 de junho de 2000, constituída pelos professores Cláudia Peixoto de Moura, da Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Francisco Assis Martins Fernandes, da Universidade de Taubaté e Fernando Pereira Rodrigues, Técnico Educacional, da Representação do MEC em São Paulo.

Em relatório datado de 04 de julho de 2000, a Comissão Avaliadora apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral, atribuindo conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

Quanto à estrutura curricular, a Comissão procedeu modificações para atender o perfil do egresso, alterou a disciplina Tópicos Especiais para Atendimento, uma vez que a ementa e a bibliografia contemplam esse enfoque e constatou que o currículo não apresenta uma disciplina que trate das necessidades regionais, como por exemplo Comunicação Comunitária, falta coerência entre o perfil e o papel do egresso na sociedade e a grade curricular apresentada. A IES, posteriormente, apresentou nova grade curricular, aprovada pela Comissão.

Em relação à biblioteca foi considerado que o acervo para o primeiro ano do curso é suficiente, embora faltem terminais específicos para consultas. No que se refere ao laboratório de informática, a Comissão Avaliadora constatou que a quantidade de microcomputadores é insuficiente para atender adequadamente aos alunos e não existem programas específicos para a produção de peças publicitárias.

Quanto à infra-estrutura física existente, esta atende às necessidades do primeiro ano do curso, no entanto, a quantidade de sanitários foi considerada pela Comissão, como insuficiente para atender o número de alunos.



Cumpra destacar que conforme consta do relatório COSUP/SESu referente ao credenciamento da Instituição, e observações da Comissão de Avaliação, o Instituto funcionará em prédio cedido pela Prefeitura, em regime de comodato, pelo prazo de 10 anos.

Esta Secretaria já consultou o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em caso análogo, no entanto, este considerou que não deveria se pronunciar sobre a matéria, pois esta tipifica-se como caso concreto, sendo vedado ao TCE de São Paulo, nos termos do artigo 224 do Regimento Interno, responder consultas dessa natureza (DOE de 17 de maio de 2000).

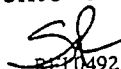
A Comissão Avaliadora em seu parecer conclusivo, sugeriu que a IES proceda a aquisição de *softwares* específicos para a área de publicidade e propaganda; promova a assinatura de periódicos importantes para o aprendizado na área de comunicação, tais como: Intercom, Comunicações e Artes, Comunicarte, Comunicação e Política, Comunicação e Educação, Comunicação e Sociedade, Advertising, além de revistas especializadas; adquira mais títulos de obras, com um número adequado de exemplares para a quantidade de alunos e, ainda, que altere o regime de trabalho do coordenador do curso de tempo parcial para tempo integral.

Cabe ainda ressaltar, que a Instituição não apresentou a área de concentração da titulação dos docentes indicados para o 1º ano do curso.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCEITOS OBTIDOS

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
Corpo docente	B
Perfil do egresso	A
Papel do egresso na sociedade	A
Estrutura curricular	C
Recursos de biblioteca de suporte ao curso	B
Configuração dos equipamentos de laboratório	D
Política de uso dos laboratórios	C
Espaço físico dos laboratórios	A
Pessoal técnico de apoio	A
Administração acadêmica	B
Infra-estrutura física	B

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de credenciamento da Instituição, dispõe sobre a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de


REL0492

cursos, e de credenciamento de instituições. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina o Art. 2.º, Parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, em particular o conceito "D" atribuído ao item configuração dos equipamentos de laboratório, encaminhe-se o presente processo à consideração Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Instituto de Ensino Superior de Itapira, com sede na cidade de Itapira, no Estado de São Paulo. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC n.º 1.647/00, Art. 4.º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, que a Instituição proceda as adequações necessárias para atender a Portaria MEC nº 1679/99.

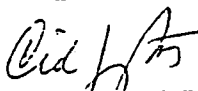
À consideração superior.

Brasília, 29 de outubro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000492/98-15

Instituição: Instituto de Ensino Superior de Itapira

Endereço: Avenida Rio Branco, 99 – Itapira – São Paulo/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda	Centro de Estudos Superiores de Campinas	50	Noturno	Semestral	3.200 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Não foi informado	06
Especialistas	Não foi informado	01
Graduados	Não foi informado	01
TOTAL		08
Esta Secretaria ao proceder a análise do presente processo, constatou que a IES não apresentou a área de concentração da titulação dos docentes para o primeiro ano do curso. Quanto ao regime de trabalho, a Comissão destacou que o coordenador tem regime de trabalho em tempo parcial e dos 8 (oito) professores apresentados, 3 tem regime de trabalho em tempo integral, 3 parciais e 2 são horistas.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Avaliadora constatou que a IES funciona em um prédio cedido pela prefeitura em regime de comodato pelo prazo de 10 anos. A infra-estrutura existente está adequada para o primeiro ano do curso, sendo que a quantidade de sanitários é insuficiente para atender o número de alunos.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Segundo informações da IES, os equipamentos computacionais estão distribuídos na relação uma máquina para cada dois alunos, com um total de 27 microcomputadores. A Comissão Avaliadora constatou que a quantidade de microcomputadores é insuficiente para atender adequadamente aos alunos, não existem programas específicos para a produção de peças publicitárias. O laboratório de informática é o único existente quando da verificação *in loco*, existindo, no entanto, previsão de laboratórios específicos, conforme documentação apresentada no anexo 5. Foi atribuído o conceito D ao item configuração dos equipamentos de laboratório, C à política de uso dos laboratórios e A ao espaço físico dos mesmos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão considerou que o acervo existente é suficiente para o primeiro ano de funcionamento do curso, embora faltem terminais específicos para consultas. O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira das 08:00 às 22:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas. Foi sugerido pela Comissão que a IES adquira *softwares* específicos para a área de publicidade e propaganda; faça assinatura de periódicos importantes para o aprendizado na área de comunicação, tais como: Intercom, Comunicações e Artes, Comunicarte, Comunicação e Política, Comunicação e Educação, Comunicação e Sociedade, Advertising, além de revistas especializadas e adquiria mais títulos de obras, com um número adequado de exemplares para a quantidade sugerida de alunos.

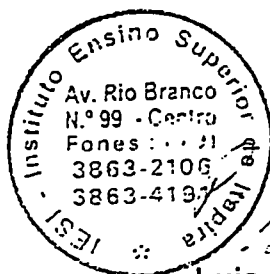
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ITAPIRA
Avenida Rio Branco, 99 - Itapira/SP

Mantenedora: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAMPINAS
Rua Capitão Francisco de Paula, 333 - Campinas/SP

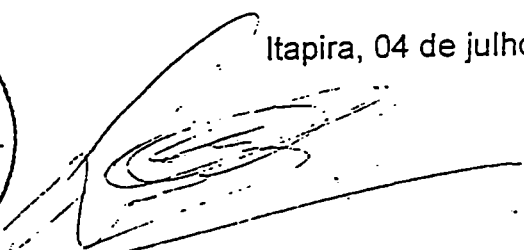
TERMO DE COMPROMISSO

O Centro de Estudo Superior de Campinas, mantenedor do Instituto de Ensino Superior de Itapira - IESI, a ser instalado em Itapira/SP, através de seu representante legal, firma o presente para declarar que se compromete a manter durante o primeiro semestre de funcionamento do curso de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, os seguintes docentes:

DISCIPLINAS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Teoria da Comunicação	Maria Leandra Bizello	Mestre	Integral
Sociologia Geral e da Comunicação	Sônia de Almeida Pimenta	Mestre	Integral
Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral	Ana Cecília Cossi Bizon	Mestre	Parcial
Informática Aplicada à Comunicação	Michel Eduardo Beleza Yamagishi	Mestre	Horista
Realidade Soc. Econ. e Política Brasileira	Eurenice Oliveira de Lima	Mestre	Integral
Psicologia Social e Comportamento do Consumidor	Ulisses Feres da Silva	Especialista	Parcial
Teoria e Técnica da Publicidade e Propaganda	Willian Moura	Graduado	Parcial
Estatística	Valéria de Carvalho	Mestre	Horista



Itapira, 04 de julho de 2000.


Luis Anibal Rossi
Presidente

Processo nº 23000.000492/98-15 - ANEXO "C"
10 - Estrutura Curricular

A IES

Grade Proposta:



**CURRÍCULO PLENO
COMUNICAÇÃO SOCIAL COM
HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Disciplinas	Carga Semanal	Horária Semestral
1º Semestre		
Teoria da Comunicação I	02	040
Sociologia Geral e da Comunicação I	04	080
Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral I	04	080
Informática Aplicada à Comunicação I	02	040
Realidade Soc. Econ. e Política Brasileira I	02	040
Psicologia Social e Comportamento do Consumidor I	02	040
Teoria e Técnica da Publicidade e Propaganda I	02	040
Estatística I	02	040
Total	20	400
2º Semestre		
Teoria da Comunicação II	02	040
Sociologia Geral e da Comunicação II	04	080
Língua Portuguesa – Redação e Expressão Oral II	04	080
Informática Aplicada à Comunicação II	02	040
Realidade Soc. Econ. e Política Brasileira II	02	040
Psicologia Social e Comportamento do Consumidor II	02	040
Teoria e Técnica da Publicidade e Propaganda II	02	040
Estatística II	02	040
Total	20	400
3º Semestre		
Filosofia I	02	040
Comunicação Comparada I	02	040
Produção Gráfica I	02	040
Novas Tecnologias em Comunicação I	02	040
Produção Fotográfica Publicitária I	02	040
Mercadologia I	02	040
Análise e Planejamento de Textos I	02	040
Criatividade I	02	040
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação I	04	080
Total	20	400
4º Semestre		
Filosofia II	02	040
Comunicação Comparada II	02	040
Produção Gráfica II	02	040
Novas Tecnologias em Comunicação II	02	040
Produção Fotográfica Publicitária II	02	040
Mercadologia II	02	040
Análise e Planejamento de Textos II	02	040
Criatividade II	02	040

Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação II	04	080
Total	20	400
5º Semestre		
Mídia I	02	040
Administração em Publicidade e Propaganda I	04	080
Análise e Planejamento Mercadológico I	02	040
Planejamento de Campanha I	02	040
Redação Publicitária I	02	040
Direção de Arte I	02	040
Produção Publicitária em Rádio	04	080
Produção e Design Gráfico I	02	040
Total	20	400
6º Semestre		
Mídia II	02	040
Administração em Publicidade e Propaganda II	04	080
Análise e Planejamento Mercadológico II	02	040
Planejamento de Campanha II	02	040
Redação Publicitária II	02	040
Direção de Arte II	02	040
Produção Publicitária em TV e Cinema	04	080
Produção e Design Gráfico II	02	040
Total	20	400
7º Semestre		
Tópicos Especiais I	02	040
Ética e Legislação Publicitária I	02	040
Produção Publicitária <i>On-Line</i> I	02	040
Planejamento de Campanha III	02	040
Criação Publicitária I	04	080
Projetos Experimentais – PREX I	08	160
Total	20	400
8º Semestre		
Tópicos Especiais II	02	040
Ética e Legislação Publicitária II	02	040
Produção Publicitária <i>On-Line</i> II	02	040
Planejamento de Campanha IV	02	040
Criação Publicitária II	04	080
Projetos Experimentais – PREX II	08	160
Total	20	400

OBS: O PREX é constituído das seguintes disciplinas de apoio para sua elaboração:

	Semanal	Anual
Pesquisa	02	040
Mídia III	02	040
Apresentação de Campanha	02	040
Estratégias Avançadas: Marketing Direto, Promoção e Merchandising	02	040

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 3.200 HORAS